

AO PROJETO DE LEI Nº 008-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos Municipais de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2003 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 - Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 - R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 - R\$ 947.309,96.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I) Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 910.895,85);
II) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e
III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 008/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 008/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 006/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

